



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 119/2018

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 49/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 37/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, **CONTRATAÇÃO DE Serviços de cobertura securitária para 12 (doze) veículos que compõem parte da Frota municipal.** Deste Município de Esperança nova, a favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	R\$ 11.660,00 (Onze mil e seiscentos e sessenta reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38	R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta reais).
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2018.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

